

Ação de cobrança de taxas de condomínio deve ser ajuizada contra quem detém a propriedade do imóvel

A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região determinou que a Caixa Econômica Federal (CEF) efetuasse o pagamento das taxas de condomínio vencidas no período compreendido entre 10/2001 a 04/2002, referentes ao apartamento 404 do Condomínio Edifício Franz Liszt, situado em Salvador/BA. A Corte seguiu o voto do relator, desembargador federal Kassio Nunes Marques.

A instituição financeira recorreu ao TRF1 requerendo a reforma da sentença do Juízo da 8ª Vara da Seção Judiciária da Bahia defendendo sua ilegitimidade, uma vez que se trata de ação de cobrança de taxas condominiais referente a imóvel adjudicado. Alega que o responsável pelas dívidas do condomínio é de quem de fato detém a posse direta do imóvel.

“Entendo que não merece reforma a referida sentença, uma vez que a ação de cobrança de taxas de condomínio deve ser ajuizada contra os condôminos, assim considerados os proprietários e equi-



parados (promitentes compradores e cesionários de direitos relativos às unidades autônomas), na forma do art. nº 1.334, §2º, do Código Civil”, disse o relator em seu voto.

O magistrado citou precedentes do próprio TRF1: “nas ações de cobrança, as taxas condominiais constituem obrigações propter rem, ou seja, decorrentes da titularidade de um direito real sobre a coisa, cuja responsabilidade é do proprietário até mesmo pelas prestações vencidas no momento da aquisição, assegurando-se a possibilidade de regresso

a quem tenha assumido o encargo pela liquidação do débito. Nesse passo, a CEF é parte legítima para figurar no polo passivo da ação de cobrança ajuizada para reaver os valores das taxas de condomínio inadimplidas na hipótese em que é proprietária do imóvel adquirido por adjudicação”.

Por essa razão, segundo o relator, a presente ação de cobrança de despesas condominiais deve ser ajuizada contra quem detém a propriedade do imóvel, no caso, contra a Caixa, que adjudicou o imóvel descrito na petição inicial.

Fonte: TRF1

Ministério Público não pode intervir em contratos advocatícios

A ministra Assusete Magalhães, do STJ, negou provimento ao recurso do Ministério Público contra acórdão que assentou a ilegitimidade do parquet para intervir em contratos de honorários advocatícios.

O MPF ajuizou ação civil pública que visava declarar a nulidade de ações previdenciárias na Justiça Federal, ou a revisão de cláusulas contratuais em contratos firmados pelos advogados com seus clientes, bem como a imposição de obrigação de fazer de não celebração de novos contratos de honorários com percentual superior a 20% do valor da condenação.

A OAB, por sua Procuradoria Nacional de Defesa das Prerrogativas, atuou como assistente simples no recurso especial.

A relatora afirmou em sua decisão que não há interesse Federal envolvido na questão, ressaltando que “o Código de Defesa do Consumidor não é aplicável à relação entre advogado e cliente”, e que “os honorários são absolutamente individualizáveis e determináveis em um processo, não sendo possível seu tratamento como direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Diante de tal cenário, compreende-se não ter o Ministério Público legitimidade ativa para propor ações civis públicas dessa natureza”. (Fonte: STJ)

Hoje tem reunião de planejamento estratégico



Uma nova reunião para tratar do planejamento estratégico no âmbito da Seção Judiciária da Bahia acontecerá hoje, às 13h30, no Auditório Ministro Dias Trindade. O evento é promovido pela Seção de Modernização Administrativa (SEMAD) em vínculo com a Secretaria Administrativa (SECAD) e o Comitê Interno de Planejamento Estratégico (CIPE).

O encontro visa a avaliar o cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário e da Justiça Federal, efetivando as iniciativas estratégicas constantes no plano de ação da Seção Judiciária da Bahia. Além de medir a situação do planejamento estratégico da seccional baiana, futuramente, os resultados serão transmitidos ao Tribunal Regional Federal no encontro que ocorrerá no final deste mês.

A reunião contará com a presença de todos os diretores das unidades de Salvador, assim como das subseções judiciais de Alagoinhas e da 1ª Vara de Itabuna, por meio de videoconferência.



Cardápio do restaurante para quinta-feira

Restaurante Gradin Grill: Cozido, Enxopado de Peixe, Galinha ao Molho Partido, Lasanha Mista, Fusilli ao Molho de Camarão, Tempora de Legumes, Crepe de Espinafre com Ricota. **Obs.:** Sujeito a pequenas alterações.

Restaurante Pupo: Cupim Acebolado, Parmegiana de Frango, Frango Grelhado, Croquete de Peixe, Moela com Camarão, Capelti ao Molho de Queijo, Jardineira de Soja, Torta de Carne.

Aniversariantes

Hoje: Fabrício Vampré de Oliveira Côrtes (NUCGP), Selma Barros Coelho (5ª Vara), Tatiana Lopes Ceu Dias de Menezes (Vitória da Conquista), Geisa de Jesus Santos (Itabuna) e Roberto dos Santos Benjuno da Silva (Feira de Santana).

Amanhã: Edmar Cardoso Correia de Oliveira (NUCJU), Felipe de Lacerda e Silva (Juazeiro), Camila de Freitas Gomes (NUCOD) e Weber Conceição Santos (Viverde).

Quinta-feira: Dirceu Lelis Aranha (Jequié), José Raimundo da Mata Néri (NUASG), Margareth Regina da Rocha Ferreira (13ª Vara), Jamile Moreira Messias (19ª Vara), Rejane Santiago D'Anunciação (20ª Vara), Maria Claudia do P. Rocha (CEF) e Carlos Alexandre Silva Souza (Mega Service).

Parabéns!

X SEMINÁRIO INTERNACIONAL BRASIL/ARGENTINA CULTURA, PODER, DIREITO E JUSTIÇA NUMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA

Coordenação geral e científica:
Prof. Wilson Alves de Souza e Prof. Maurício Dantas Góes e Góes

29 e 30 de novembro de 2017, Auditório da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado da Bahia

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - Centro Administrativo da Bahia

PROGRAMA

Abertura: Dia 29.11.2017, 13:30 h
Diretora do Foro, Juíza Federal Cláudia Tourinho Scarpa

1ª SESSÃO – 29.11.2017 (TARDE)

1 – 13:45 - Professor Carlos Valder Nascimento (Universidade Estadual de Santa Cruz; Doutor em Direito, Procurador Federal)
Tema: O Supremo contra o direito

2 – 14:15 - Professora Juliana Damasceno (Universidade Federal da Bahia; mestra em Direito, Advogada)
Tema: A Justiça penal diante do combate à corrupção numa sociedade democrática: limites inerentes à função de garantia da dogmática penal e ao sistema processual acusatório.

3 – 14:45 - Professor Paulo José Angelo Andrade (Faculdade de Direito Milton Campos, de Belo Horizonte; Mestre em Direito, Advogado)
Tema: Jurisdição Subjetiva na Tutela Penal

4 – 15:15 - Michelle Martins Papini Mota (Especialista em Direito, advogada, Assessora Jurídica da Polícia Militar de Minas Gerais)
Tema: Existe Jurisdição na Cadeia de Comando da Polícia Militar?

5 - 15:45 - Professor Fabiano Pimentel (Universidade Federal da Bahia; Doutor em Direito, Advogado)
Tema: A crise do processo penal diante dos direitos fundamentais

6 – 16:15 - Professor Renato Dantas (Universidade Federal da Bahia; Mestre em Direito, Advogado)
Tema: Processo eletrônico e direitos fundamentais

7 – 16:45 - Professor Mestre Maurício Dantas Góes e Góes (Universidade Federal da Bahia; mestre, advogado)
Tema: A Jurisprudência como fonte de direito e o Novo CPC brasileiro: os precedentes e a súmula da jurisprudência dominante

8 – 17:15 - Professora Carliane de Oliveira Carvalho (Professora Universitária; Procuradora Federal)
Tema: Constitucionalidade das leis e o problema da legitimidade democrática

2ª SESSÃO – 30.11.2017 (TARDE)

1 - 13:30 - Professor Bruno Coelho (Centro Universitário Jorge Amado)
Tema: Agravo de instrumento: É possível uma interpretação extensiva do artigo 1.015 do CPC ?

2 - 14:00 - Professora Marta Biagi (Universidade de Buenos Aires, Doutora em Ciência Política)
Tema: Democracias, Cidadãos e Decisores. Reflexões sobre as condições da governança ambiental.

3 – 14:30 - Professora Andrea Laura Gastron (Universidade de Buenos Aires, Doutora em Sociologia).
Tema: Interseccionalidades e cruzamentos nas representações artísticas da justiça

4 - 15:00 - Professor Wilson Alves de Souza (Universidade Federal da Bahia; Doutor em Direito, Juiz Federal)
Tema: Proibição de retrocesso social e acesso à justiça no Estado constitucional democrático.

5 – 15:30 - Professor Ricardo Rabinovich-Berkman (Universidade de Buenos Aires; Doutor em Direito).
Tema: Na Província da Normandia, na remota antiguidade: A História de Roberto do Diabo, exemplo da relação entre direito, história e literatura na cultura popular do Nordeste Brasileiro.

6 – 16:00 - Encerramento e lançamento do livro Los Límites Subjetivos Internos de la Jurisdicción, com apresentação das Professoras Marta Biagi e Andrea Gastron e do Professor Ricardo Rabinovich-Berkman.

INSCRIÇÃO: 1KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

Inscrições: http://www.jfba.jus.br/processos/secer_2014_2/seminario
Finalidade social do evento: para confirmação das inscrições, no primeiro dia do evento deve ser feita doação de 1kg de alimento não perecível para entrega a instituições de caridade.

Informações: (71) 3617-2602 e 3617-2609.
Certificados: Serão expedidos certificados com carga horária de 15 horas.